PODER EXECUTIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

LEI MUNICIPAL Nº 2649, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre no orçamento vigente crédito suplementar no valor de R$ 338.348,91

A Prefeita de Chupinguaia- RO faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 338.348,91 (trezentos e trinta enoito mil, trezentos e quarenta e oito reais, noventa e um centavo) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 338.348,91

010101-CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001. MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
11-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 6.400,00
13-4.4.90.52.00-equipamentos e material permanente 209.308,91
F.R.: 01500

020201-GABINETE MUNICIPAL
04.122.0029.2002-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
23-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 19.000,00
24-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 6.800,00
F.R.:01500

020301-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
04.123.0021.2005-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMFAZ
40-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 3.400,00
41-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 1.200,00
F.R.: 01500

020401-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0020.2008 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAD
59-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 2.700,00
60-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 13.100,00
F.R.: 0 1500

020403-ATIVIDADES DO SAAE
17.452.0031.2010-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SAAE
72-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 400,00
73-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 2.000,00

020501-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.121.0020.2011-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMPLAN
86-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 4.000,00
87-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 2.000,00

020601-ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
04.122.0027.2012. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP
100-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 18.700,00

101-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 11.540,00

020704-ATIVIDADES DO ENSINO - RECURSOS LIVRES
12.122.0023.2034-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED - RECURSOS LIVRES
214-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação 29.400,00
215-3.3.90.49.00-auxílio-transporte 8.400,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação:

Anulação (-) -338.348,91
010101-CAMARA MUNICIPAL
01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS
02-3.1.90.11.00-vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil -100.000,00
04-3.1.90.94.00-indenizações e restituições trabalhistas -24.870,29
06-3.3.90.30.00-material de consumo -55.000,00
10-3.3.90.46.00-auxílio-alimentação -22.836,26
12-3.3.90.93.00-indenizações e restituições -10.000,00
412-3.3.90.33.00-passagens e despesas com locomoção -3.002,36
F.R. Grupo:01500
Recursos do Exercício Corrente
020602-ATIVIDADES DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - RECURSOS LIVRES
04.122.0027.2013.-MANUTENÇÃO DA FROTA
105-3.3.90.30.00-material de consumo -122.640,00
F.R. Grupo: 01500

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

CHUPINGUAIA, 16 de NOVEMBRO de 2023

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SOUZA CRUZ**, **SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS**, em 16/11/2023 às 10:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAMIL DE SOUZA MOSSO**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 16/11/2023 às 11:16, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSANGELA EVANGELISTA DA SILVA MALAQUIAS**, **SECRETARIOS MUNICIPAL**, em 16/11/2023 às 12:32, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **JOAO HIGOR CHAVES DA SILVA MELLO**, **CHEFE DE GABINETE**, em 16/11/2023 às 12:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **ROSILENE DO CARMO CUSTODIO DA SILVA MONTEIRO**, **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 16/11/2023 às 15:02, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **EDERSON LUIS FASSICOLO**, **Presidente da Câmara** , em 16/11/2023 às 16:45, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por **SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO**, **PREFEITO(A) MUNICIPAL**, em 17/11/2023 às 14:07, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **459101** e o código verificador **C7CCDD00**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	ROSANGELA ALVES DE LIMA	***.038.522-**	21/11/2023 12:20
2	DIANA DOS SANTOS BIZI	***.959.712-**	24/11/2023 07:24

Docto ID: 459101 v1